



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1660

Lidianópolis, Quinta-Feira, 16 de Março de 2017

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins o não comparecimento do Candidato convocado abaixo no edital n.º 009/2017, extrapolando assim o prazo determinado no mesmo. Conforme descrito no Edital de abertura do concurso público de 01/2016.

#### 21. DA CONVOCAÇÃO

21.3 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, em data, horário e condições a serem publicadas em data oportuna pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Diário Oficial.

21.3.1 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 21.3, será considerado desistente e não será empossado.

Ordem	Insc.	Nome	Cargo	Média
1º Classificado	0011604085	CÍCERO VIEIRA TORRES NETO	CIRURGIÃO DENTISTA	76,00

**Por ser expressão de verdade, assino a presente, em duas vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos desejados.**

Lidianópolis, 15 de março de 2017.

Eliane Aparecida Silva Santana dos Santos

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2017-CONCURSO PÚBLICO 01/2016

**O Prefeito Municipal de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Concurso Público, Edital nº 01/2016, de 14/10/2016, devidamente publicado no Jornal**

Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, Edição n.º 7707, de 14/10/16, ficam **CONVOCADOS**, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação, publicado no órgão oficial do Município, 31/01/2017, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de 17/03 a 27/03/2017, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00 hs, os candidatos relacionados abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

Ordem	Insc.	Nome	Cargo	Média
2º Classificado	0016804085	NATASHA BOTELHO	CIRURGIÃO DENTISTA	61,00
2º Classificado	0033305085	GISELI ARAUJO DE SOUZA	ENFERMEIRO PADRÃO	73,00
1º Classificado	0016507085	CÁTIA CIBELE SEMCHECHEM	Nutricionista	70,50

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
- inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;

#### DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá entregar, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1660**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 16 de Março de 2017**

- a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia autenticada do documento de Identificação;
- e) cópia autenticada do Cartão do CPF;
- f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- g) cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- i) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e Carteira de Vacina;
- j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- k) cópia autenticada do comprovante de residência;
- l) cópia autenticada número do PIS/PASEP;
- m) atestado de Sanidade Física e mental;
- n) declaração do Imposto de Renda;
- o) declaração de Acúmulo de cargo ou Função;
- p) Fotocopia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- q) abertura de Conta Bancaria Cooperativa Sicredi.

Os candidatos deverão submeter-se ao Médico representado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis, munidos dos exames laboratoriais e complementares listados abaixo.

- a) Para todos os candidatos: hemograma completo; glicemia; sumário de urina; parasitológico de fezes; acuidade visual;
- b) Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério do Médico.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito Municipal

MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (CPF), (RG), Declaro para os devidos fins legais, em respeito aos princípios constitucionais da administração pública, que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo, executadas as hipóteses previstas no art. 37,XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Lidianópolis/PR, ..... de ..... de 2017.

### MODELO DE TERMO DE RENUNCIA (EM CASO DE DESISTÊNCIA DO CARGO)

#### TERMO DE RENÚNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de \_\_\_\_\_, classificado em \_\_\_\_\_ lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1660

Lidianópolis, Quinta-Feira, 16 de Março de 2017

Lidianópolis/PR, ..... de ..... de 2017.

RESOLVE :

Assinatura do (a) candidato (a)

Designar, o servidor público municipal **Sr. CLAUDECIR MAGRI**, portador do RG. N.º 10.647.862-7-SSP-PR., E CPF/MF. N.º 188.969.529-72, para responder como Chefe da Divisão de Obras do município de Lidianópolis, estado do Paraná.

**PORTARIA N.º 2.052, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

Fica concedida "Função Gratificada" - FG-1, de 30% sobre o valor dos vencimentos, do servidor. Embasamento Legal: Lei n.º 384 de 16/02/2007 e suas alterações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**RESOLVE:**

**Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/03/2017, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.**

REVOGAR na íntegra a Portaria n.º 2.024, de 22 de fevereiro de 2017.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 2.053, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**